

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

Rua Benvindo de Paula, s/nº – Barreira – 36.140-000.

Telefone: (32) 3281-3266

Lima Duarte, 05 de março de 2026

Ofício: 10/2026

À Câmara Municipal de Lima Duarte

Assunto: Resposta ao Requerimento 15/2026

Recebido em:	06/03/26
Às:	14 : 41 horas.
Assinatura:	

Senhor Presidente e demais Vereadores, venho respeitosamente informar que, em resposta ao Requerimento nº 15/2026, apresentamos que o Departamento de Engenharia em conjunto com a Comissão Municipal de Defesa Civil realizou vistoria no local objeto deste requerimento, emitindo o laudo 09/2026, autorizando a supressão do referido arbóreo e o mesmo processo já foi executado, eliminando o risco. Sem mais para o momento renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Renato de Paula Teixeira
Coordenador Municipal de Defesa Civil



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO “EXEMPLAR ARBÓREO”

Nome: Prefeitura Municipal de Lima Duarte

CNPJ: 18.338.186/0001 – 59

End.: Rua Rosaura Moreira Tavares, 48H - Batatal – Lima Duarte/MG

O Coordenador do COMDEC, no uso de suas atribuições, conforme a resolução nº 03 de 05 de abril de 2017 do Conselho Municipal de Defesa Civil de Lima Duarte e de acordo com o artigo 2º da lei 12.608/2012, também baseado no Laudo de Vistoria nº 09/2026 desta coordenadoria, **autoriza a supressão do exemplar arbóreo** descrito no referido laudo, sendo que todo o procedimento deve atender à legislação vigente.

Todo serviço de supressão deverá ser executado por profissional treinado atendendo todas as normas de segurança visando à garantia da integridade dos munícipes e dos profissionais envolvidos na supressão.

Esta autorização não dispensa a necessidade das demais autorizações cabíveis a outros órgãos públicos. Cabe ressaltar que deverá ser observada a legislação vigente para o uso e aproveitamento da madeira resultante da supressão, sendo de inteira responsabilidade do requerente.

Lima Duarte, 19 de fevereiro de 2026.


Renato de Paula Teixeira
Coordenador Geral da COMDEC



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC

LAUDO DE VISTORIA

09/2026

Requerente:

Nome: Prefeitura Municipal de Lima Duarte

CNPJ: 18.338.186/0001 – 59

Endereço: Rua Rosaura Moreira Tavares, 48H – Batatal – Lima Duarte/MG.

1 – DESCRIÇÃO:

Trata-se de requerimento, via defesa civil, para vistoria de árvore situada em terreno acima do endereço acima citado. Tal supressão se justifica para segurança dos moradores que moram no local.

2 – VISTORIA:

Em vistoria realizada *in loco* no dia 19 de fevereiro de 2026, foi constatado que existe uma árvore situada no referido endereço oferecendo risco de queda aos moradores do local.

A foto anexa mostra a situação atual da árvore.

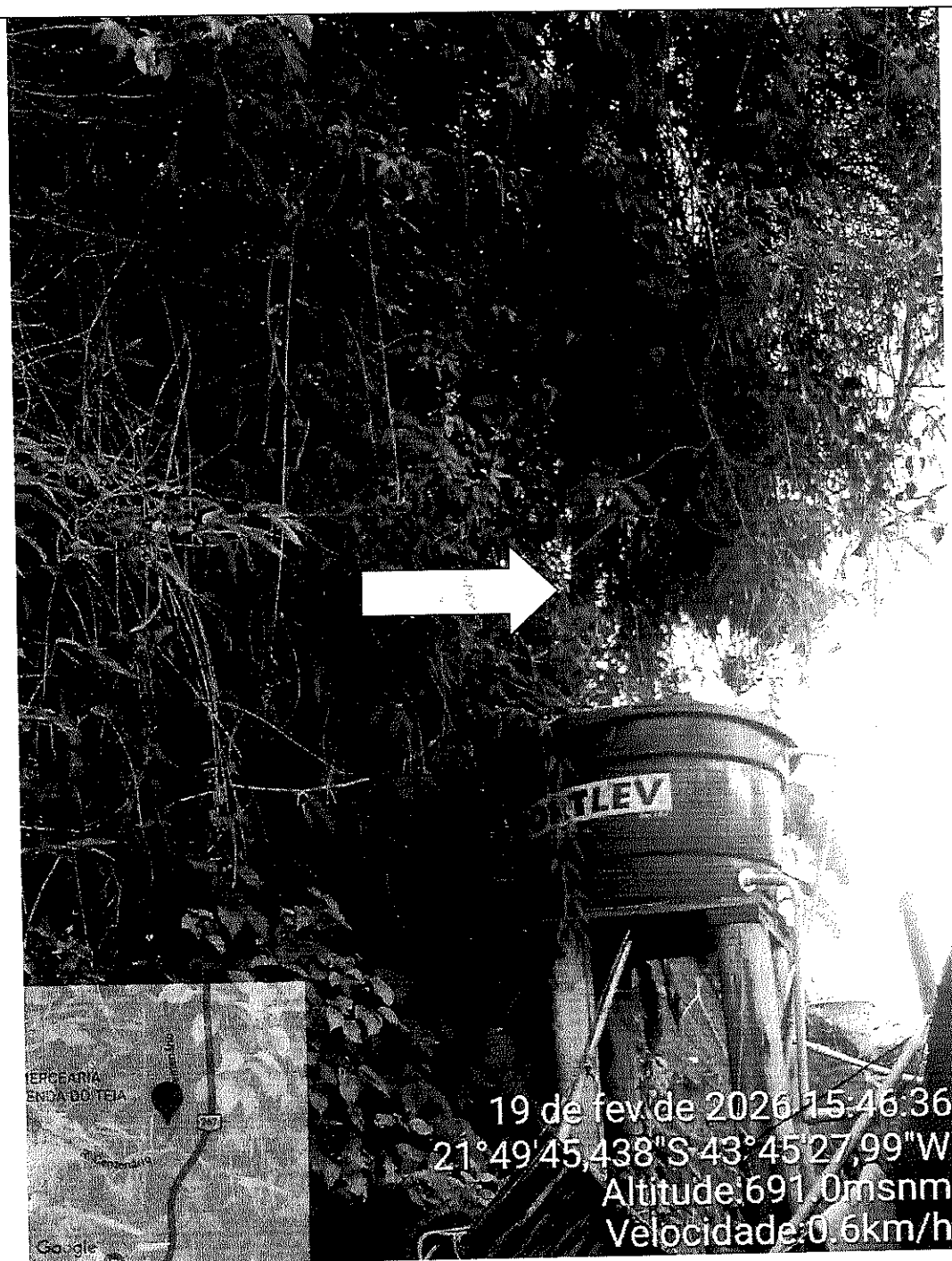
Do risco à integridade física:

De acordo com a vistoria, conforme a resolução 3 do Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC) e de acordo com o artigo 2º da lei 12.608/2012, foi constatado risco à integridade física das pessoas que trafegam no local.



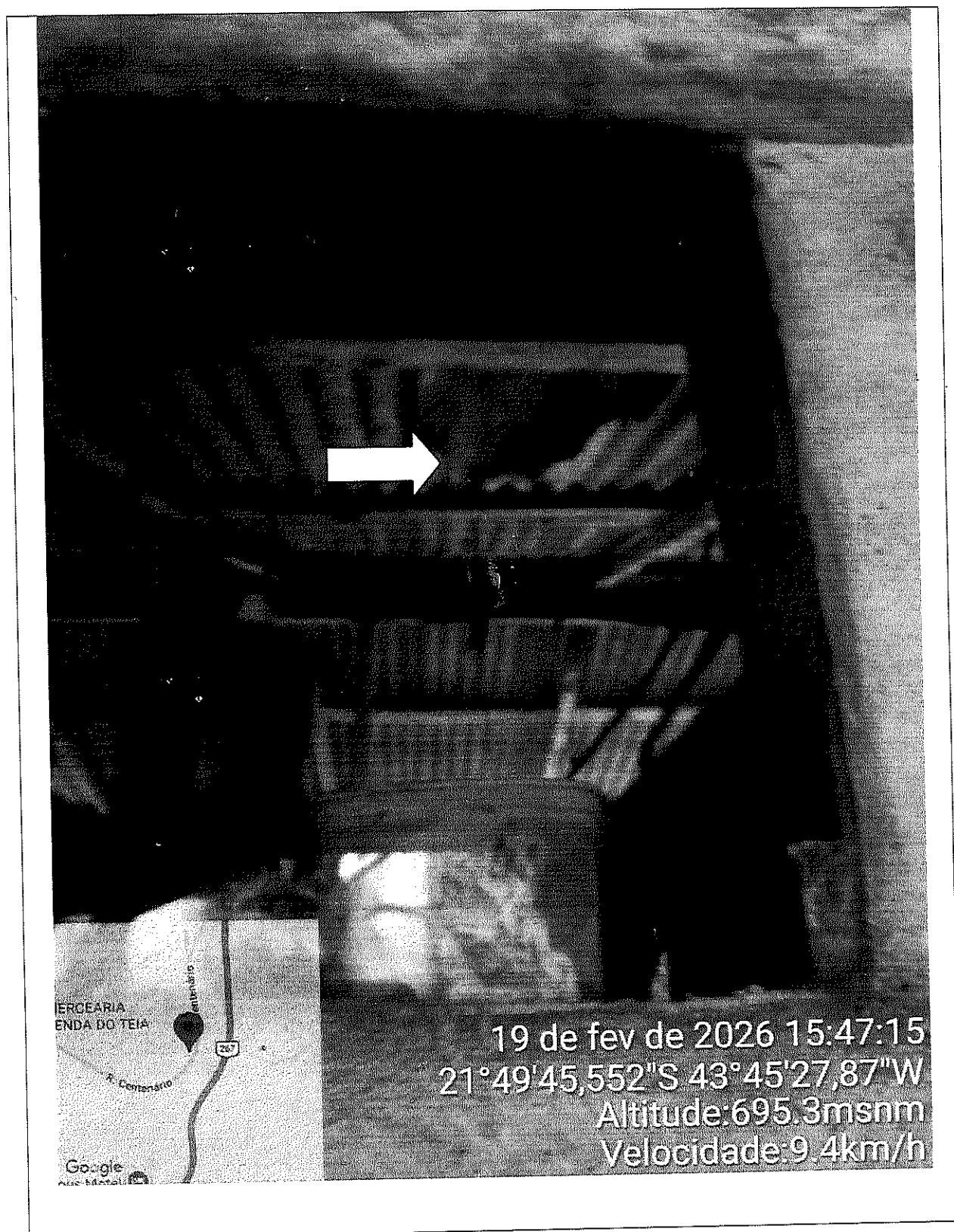
Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC

Relatório fotográfico:





Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC





Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC

3 – CONCLUSÃO:

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, que dispõe a Lei Municipal nº 1.375 de 22 de agosto de 2007, o decreto nº 71 de 28 de setembro de 2008 e decreto nº 16 de 19 de março de 2008.

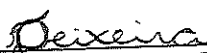
Resolve:

Art. 1º Fica autorizado, mediante laudo emitido pelo corpo técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil a supressão do exemplar arbóreo nativo ou exótico que apresentem risco iminente à vida humana.

Considerando que foi constatado risco à integridade física das pessoas que trafegam pelo local, recomenda-se a adoção de medidas mitigadoras da situação de risco, mais precisamente a supressão da árvore relacionada neste laudo.

Este laudo possui quatro páginas e encerra-se nesta data.

Lima Duarte, 19 de fevereiro de 2026.



Juliana Delgado Teixeira
FISCAL DE MEIO AMBIENTE
I.F: 6128